



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 10/2025

**Dispõe sobre a criação das Comissões de Ouvidoria Interna e de Controle Interno da Câmara Municipal de Chavantes e a nomeação de seus responsáveis.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 01 e 02 de 2018, que regulamentam a atuação da Ouvidoria Interna da Câmara Municipal de Chavantes;

Considerando o disposto na Resolução nº 01/2013, que trata do Controle Interno da Câmara Municipal de Chavantes;

Edita o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - Fica criada a **Comissão de Ouvidoria Interna da Câmara Municipal de Chavantes**, sendo nomeada como responsável a servidora **Lais Mariotto Jubran**, a qual responderá pela Ouvidoria Interna da Casa Legislativa, nos termos das Resoluções nº 01 e 02 de 2018.

**Artigo 2º** - Fica criada a **Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Chavantes**, sendo nomeada como responsável a servidora **Samara de Oliveira Gonzaga**, que desempenhará as funções inerentes ao Controle Interno no âmbito da Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 01/2013.

**Artigo 3º** - As servidoras nomeadas na qualidade de responsáveis pelas respectivas Comissões, receberão, a título de gratificação de função, mensalmente, um adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, nos termos do artigo 168, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes/SP.

**Artigo 4º** - A gratificação mencionada será concedida exclusivamente às servidoras nomeadas como responsáveis pelas Comissões, não sendo extensível aos demais membros.

**Artigo 5º** - A Comissão de Ouvidoria Interna será composta pela servidora Lais Mariotto Jubran, na qualidade de responsável, e pelos servidores Matheus Unzer Oliveira Bueno e Samara de Oliveira Gonzaga, como membros da referida Comissão.

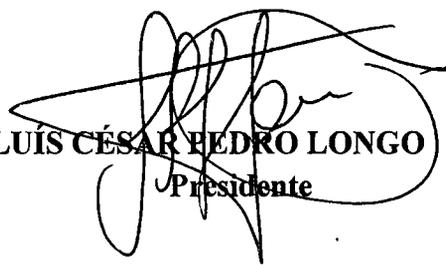


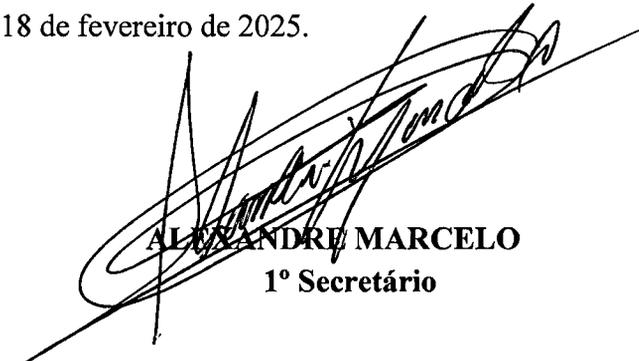
# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

**Artigo 6º** - A Comissão de Controle Interno será composta pela servidora Samara de Oliveira Gonzaga, na qualidade de responsável, e pelas servidoras Laís Mariotto Jubran e Sandra Regina Bredariol Teixeira, como membros da referida Comissão.

**Artigo 7º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 18 de fevereiro de 2025.

  
**LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**ALEXANDRE MARCELO**  
1º Secretário